



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Atas de Sessões	7
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.800, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
NICOLY LORRAYNE SEIXAS SILVA	RG: 50.337.557-3	05/08/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.801, DE 05 AGOSTO DE 2022.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inclusa na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data

LUCIENE BISPO DA SILVA	RG: 53.364.478-1	05/08/2022
------------------------	---------------------	------------

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 083/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Designa o Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, para desenvolver atividades além daquelas inerentes de seu cargo, e da outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando que compete ao Município organizar seus serviços, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a utilização de tecnologias eletrônicas está cada vez mais presente e se tornando indispensáveis para qualquer tipo de organização;

Considerando que o Município de Viradouro é uma organização pública que tem como competência a atuação nas mais diversas áreas, o que torna o uso dessas tecnologias ainda mais importantes;

Considerando que os registros de atividades de vistorias, eventos, ocorrências de modo geral, por meio da utilização de *drone*, mediante imagem se fazem necessárias para utilização de variadas formas, como institucional, para formalizar documentação, para utilização histórica/cultural, fiscalização, observação em obras públicas, controle de endemias, etc;

Considerando o Município de Viradouro não possui em seu organograma Lei Municipal nº. 2.766, de 23 de abril de 2009, e alterações, nem tão pouco em seu quadro de servidores, repartição ou pessoa que regulamentadamente desenvolva os registros para o Município;

Considerando que as atribuições inerentes aos registros através de imagem registrada por *drone* são passíveis de serem desenvolvidas, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica designado o Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG - 29.468.188-7, para desenvolver relacionadas aos registros fotográficos.

Parágrafo único °. O servidor ora designado fará jus a percepção de uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 3 de 11

termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 02 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo, na operacionalização de *drone*:

I. operar, dar manutenção e conservar o equipamento eletrônico *drone* de propriedade do município de Viradouro;

II. é responsável pela regularização, se for necessário, de acordo as normas vigentes, junto aos órgãos competentes, para decolagem, voo, rotas, retorno, do *drone* a serviço da municipalidade;

III. é responsável por verificar locais de difícil acesso, para registro, em especial, onde possam estar localizados criadouros de mosquitos transmissores de doenças, assim com acúmulos de dejetos, lixos, visando dar suporte aos serviços de vigilância epidemiológico, vigilância sanitária e de posturas municipais;

IV. subsidiariamente, é responsável pelo registro de eventos, ocorrências, atividades de qualquer natureza, relacionadas com as ações e situações que envolvam o Município de Viradouro, Administração Direta e Indireta;

V. verificar obras em andamentos, prédios e imóveis públicos visando dar suportes a outros setores para possível correção de falhas ou problemas ocasionais;

VI. elaborar rol de atividades rotineiras que necessitem de registros através de imagem do *drone*;

VII. emitir relatórios dos registros realizados encaminhando-os aos setores correlatos;

VIII. atender as solicitações de todos os responsáveis de repartições municipais em suas demandas que necessitem o tipo de serviço citado na presente Portaria;

IX. acompanhar o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em eventos, e demais ocasiões que necessitem de registros;

X. implantar acervo municipal, de fácil acesso, inclusive em momentos futuros;

XI. executar outras tarefas correlatas e/ou paralelas necessárias que tenha natureza voltada às especificidades de sua atuação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2022, de 01 de AGOSTO de 2022.

“Revoga Portaria nº 133/2020, de 23 de novembro de 2020, que designa o Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG - 29.468.188-7, ao cargo em comissão de Assessor I.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Fica revogada, a partir da presente data, a Portaria nº 133/2020, de 23 de novembro de 2020, que designa o Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG - 29.468.188-7, ao cargo em comissão de Assessor I.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 4 de 11

Atos de Pessoal

Portarias



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA SMSVIR 0065/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2010/1998, bem como o Decreto Municipal 2343/1998;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3078 de 02 de janeiro de 2013, na qual, criou a Secretaria Municipal de Saúde, bem como atribuiu ao seu Secretário a obrigação de estabelecer as diretrizes político administrativas da Divisão Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, nas respectivas funções:

Aline Pereira Bidóia

RG: 44.031.840-3

Formação: Superior

Função: Enfermeira

Diretor da Vigilância Sanitária

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial: 01

Manoel José Ribas

RG: 19.600.523

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Nº Credencial: 02

Naiara Camila Santos Torneli Galvão

RG: 44.576.583-5

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 5 de 11



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Cargo: Auxiliar de Seção

Nº Credencial:03

Parágrafo Único: Em conformidade com os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal 2010 de 07 de outubro de 1998, também são autoridades sanitárias, fazendo jus aos direitos e deveres estabelecidos por esta Portaria, bem como pelas legislações vigentes:

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

RG: 32.473.531-5

Credencial: Especial – Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

RG: 12.235.979-3

Credencial: Especial - Prefeito Municipal

Art. 2º - Em atendimento ao §1º, do artigo 3º, do Decreto 2343/1998, o Diretor da Vigilância Sanitária coordenará sua equipe.

Art. 3º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente assinada pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º - A credencial de identificação dos profissionais da equipe de vigilância sanitária terá o seguinte modelo:

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 6 de 11



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Frente

7,3cm

Verso

10,1 cm

 **Município de Viradouro/SP**
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIDADE SANITÁRIA Nº



Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Validade: _____

Portador: _____

Secretário: _____

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

O servidor competente tem assegurado o direito de livre ingresso, em qualquer horário, local, evento e estabelecimento alvo de atuação da vigilância sanitária, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal 2343/1998, que estabelece atribuição e competência ao GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 2010/1998, para o município de Viradouro/SP.

Diretor Visa: _____

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como período de validade, 06 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 08 de agosto de 2022

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 7 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

O Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº **174/2022**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **024/2022**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido certame à proponente: **CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 26.406.968/0001-06**, valor total de **R\$ 94.800,00** (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Viradouro/SP, em 09 de agosto de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Administrativo Nº **174/2022** – Pregão Presencial Nº **024/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **vinte e um dias do mês de julho de 2022 às 08h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos de habilitação, após transcorridos os trâmites recursais legais necessários, seu item foi **ADJUDICADO** pela autoridade competente do certame à proponente: **CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 26.406.968/0001-06**, pelo valor global de **R\$ 94.800,00** (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 09 de agosto de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 8 de 11



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Processo Administrativo Nº 186/2022 – Pregão Eletrônico Nº 042/2022, Registro de Preços Nº 027/2022– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VARIADOS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **09 de agosto de 2022**, às **09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos e bem como recurso, cujos seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

EVANDRO MENEGUETTO UTILIDADES LTDA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
71	CAÇAROLA TIPO HOTEL-ALUMÍNIO-D 60CM- 70L	AL SÃO JORGE	UNID	2	R\$ 572,20	R\$ 1.144,40
72	CAÇAROLA TIPO HOTEL – ALUMÍNIO – D 38 CM – 20 L	AL SÃO JORGE	UNID	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
73	CAÇAROLA TIPO HOTEL – ALUMÍNIO – D 50 CM – 35 L	AL SÃO JORGE	UNID	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
74	CAÇAROLA TIPO HOTEL EM ALUMÍNIO - D42 CM, 24 LITROS	AL SÃO JORGE	UND	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
110	CANECÃO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM CABO DE MADEIRA.	GDIAS	UND	6	R\$ 37,59	R\$ 225,54
111	CANECÃO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM CABO DE MADEIRA.	GDIAS	UND	2	R\$ 37,59	R\$ 75,18
112	CANECÃO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA.	GDIAS	UND	2	R\$ 86,80	R\$ 173,60
267	LIXEIRA 100 LITROS Com tampa: Lixeira tubular com pedal e tampa 100 litros, cor branca, para resíduo comum.	LAR PLASTICOS	UNID	3	R\$ 276,31	R\$ 828,93
268	LIXEIRA 100 LITROS Com tampa: Lixeira tubular com pedal e tampa 100 litros, cor branca, para resíduo comum.	LAS PLASTICOS	UNID	1	R\$ 276,31	R\$ 276,31
289	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 07 LITROS Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 07 litros	EIRILAR	UN	9	R\$ 106,67	R\$ 960,03
290	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 07 LITROS Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 07 litros	EIRILAR	UN	3	R\$ 106,67	R\$ 320,01
291	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 LITROS Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 10 litros	EIRILAR	UN	3	R\$ 139,45	R\$ 418,35

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 9 de 11



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

292	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 4,5 litros	EIRILAR	UN	12	R\$ 79,57	R\$ 954,84
293	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 4,5 litros	EIRILAR	UN	3	R\$ 79,57	R\$ 238,71
296	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EXTERNO.	EIRILAR	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
					Valor Total Geral:	R\$ 7.373,50

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 09 de agosto de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 10 de 11

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 12/09/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACCARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V022792-1	GJO9G40	19/06/2022	10:53	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	12/09/2022
V022796-1	FHN6394	16/06/2022	11:59	606-81	195.23	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	12/09/2022
V022797-1	EDV8015	16/06/2022	18:40	606-81	195.23	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	12/09/2022
V022794-1	CTX1333	19/06/2022	11:09	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	12/09/2022
V022791-1	EFR6I71	15/06/2022	12:50	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	12/09/2022
V022682-1	CLN2095	10/06/2022	14:57	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	12/09/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 08/08/2022

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2101

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V022798-1	DBD5571	18/06/2022	17:49	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV A DIREITA	12/09/2022
V022800-1	FMY3059	16/06/2022	17:53	540-10	195.23	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	12/09/2022
V022795-1	FQS4502	16/06/2022	11:57	606-81	195.23	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	12/09/2022
V022773-1	FWB2D33	08/06/2022	18:34	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	12/09/2022
V022683-1	GGA9D60	12/06/2022	11:11	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	12/09/2022
V022793-1	GAG6G17	19/06/2022	18:31	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV A	12/09/2022
V022799-1	BTQ1058	20/06/2022	13:29	573-80	293.47	DEIXAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	12/09/2022
V025598-1	FAX1311	09/06/2022	14:21	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/09/2022
V022685-2	PMF4D50	12/06/2022	11:15	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	12/09/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 08/08/2022		Páginas: 2/2